

PORTARIA Nº 031/SEPLAG, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre Substituição de membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e prorrogação de prazo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e,

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo e substituição de membro, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 605526/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir a servidora Raquel Luzia Leal da Silva pelo servidor José Carlos dos Santos Filho para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 29/03/2019, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão em Cuiabá-MT, 29 de março de 2019.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0ad14008

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar